LEI MUNICIPAL Nº 0934

Abre crédito especial de CR$ 12.500,00, para atender o saldo das despesas de emplacamento de ruas e de prédios desta cidade e da Vila de Tapera.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo decreto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de CR$ 12.500,00 destinado a atender o saldo devedor das despesas de emplacamento de ruas e de prédios desta cidade e da Vila de Tapera, de conformidade com o contrato autorizado pela Lei nº 97, de 28.3.1950.

Art. 2º - A despesa proveniente do crédito aberto no artigo anterior, será custeada pela maior arrecadação na rubrica 6.12.0. - Divida Ativa, do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHo, em 7 de dezembro de 1951.

a)ALBINO HILLEBRAND,
Prefeito Municipal
a)Sely Rocha
Secretária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer